



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2283/2010

SÚMULA: Acrescenta o número de vagas dos cargos de agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e guardião, altera o Anexo II – Tabela de vagas da Lei Municipal nº. 1.922/2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentada a quantidade de vagas dos cargos de agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e guardião da seguinte forma:

- I. Agente Administrativo de 10 vagas para 20 vagas;
- II. Auxiliar de Serviços Gerais de 50 vagas para 60 vagas;
- III. Guardião de 35 vagas para 45 vagas;

Art. 2º - O Anexo II (Tabela de Vagas) da Lei Municipal nº. 1.922/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quadro	Vagas
Agente Administrativo	Permanente	20
Auxiliar de Serviços Gerais	Permanente	60
Guardião	Permanente	45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 28 de Outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito